



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 079/96 - de 17 de setembro de 1996.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05, da quadra nº 01, do loteamento Duque de Caxias nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Duque de Caxias, nesta cidade, com área de 1.100,00m² (um mil e cem metros quadrados), de propriedade do Patrimônio Público Municipal, protocolado nesta Prefeitura sob nº 577/96, de 17 de setembro de 1996.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 05-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

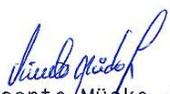
Norte: Não consta.
Leste: Confronta-se com parte do mesmo lote, com a distância de 65,00m.
Sul: Confronta-se com a Rua dos Tradicionalistas, com a distância de 34,00m.
Oeste: Confronta-se com lote nº 04, com a distância de 72,00m.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de setembro de 1996.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 17 de setembro de 1996.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete